



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 10 REGIÃO
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 51, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL ALOÍSIO PALMEIRA LIMA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, II e VIII do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, e o art. 5º, VII e XI do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, aprovado pela Resolução n. 2, de 10 de janeiro de 2002, e

Considerando a necessidade de adoção de boletins estatísticos adequados aos Juizados Especiais Federais e às Turmas Recursais;

Considerando que os modelos elaborados pela Divisão de Estatística, sob a orientação da Coordenação dos JEF e com a participação desta Corregedoria-Geral, ainda que não definitivos, poderão fornecer dados importantes para o acompanhamento dos referidos órgãos jurisdicionais;

Considerando que da utilização desses mapas, em caráter provisório, poderão ser sugeridas e adotadas as modificações necessárias ao aperfeiçoamento dos modelos, de que está incumbida a Comissão criada pela Portaria nº 50, de 21 de novembro de 2002, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE

I – Aprovar os modelos de boletins estatísticos constantes dos Anexos desta Portaria, a serem observados nos Juizados Especiais Federais, Cíveis e Criminais, e nas Turmas Recursais da 1ª Região;

